

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 28/06/23.



Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1054 DE 2023.

Institui o evento "Floresta em Serenata" no calendário do município de Floresta e determina sua realização na primeira semana que antecede o Dia das Mães.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o evento "Floresta em Serenata" no calendário oficial do município de Floresta.

Art. 2º O evento "Floresta em Serenata" será realizado anualmente na primeira semana que antecede o Dia das Mães.

Art. 3º O evento terá como objetivo promover a cultura local, valorizar os artistas da região e proporcionar momentos de entretenimento e lazer para a população.

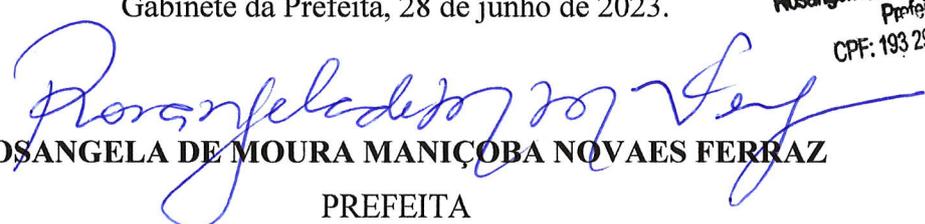
Art. 4º A realização do evento "Floresta em Serenata" contará com apresentações musicais ao ar livre, com ênfase em serenatas, com a participação de músicos, cantores e grupos musicais locais.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes a organização e coordenação do evento, em parceria com entidades e associações culturais do município.

Art. 6º Serão destinados recursos orçamentários específicos para a realização do evento "Floresta em Serenata", podendo ser buscado apoio e patrocínio de entidades públicas e privadas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com